

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.750/2022

DATA 20/01/2022

SÚMULA – O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, pelo CMDCA de Três Barras do Paraná

DECRETA

Art. 1º - Posse aos novos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA;

Art. 2º - Posse aos novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jaeline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
Tania Elvira da Rosa	Secretaria Municipal de Ação Social	Suplente
Karine Fernanda Skorupa	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Luana Refatti	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Titular
Pe Claudio Moratelli	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Geni Maria Kuhn	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador: 13910981

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/01/2022. Edição 2438

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>